



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACAIA**

Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 - ECA

Lei Municipal n.º 2.808 de 17/07/2015.

**ERRATA EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES PARA O
QUADRIÊNIO 2020/2024.**

CONSIDERANDO a importância da ampla participação popular no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Item 7.2.2, Onde se lê: Será considerado inválido o voto: a) - cujo a cédula contenha mais de 01(um) candidato assinalado, **Leia se:** Será considerado inválido o voto: a) - O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos, sendo considerado nulo o voto que indicar mais de 05 (cinco) candidatos.

a)- Retificar ainda no item 2- Onde se lê: Dos Requisitos para a Candidatura – III - Residir no município de PIRACAIA-SP, comprovado por meio de apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses, **Leia se:** III- Residir no município de PIRACAIA/SP, por no mínimo dois anos, comprovado por meio de apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo, com prazo de vencimento não superior a três meses

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens do Edital01/2019.

Piracaia, 29 de maio de 2019.

Comissão Especial Organizadora

